



GABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
VICE - LÍDER DA BANCADA DO PSB



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA,
JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

MATÉRIA: Projeto nº 113/2022

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 - SMS.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que abre crédito especial de R\$ 50.000,00 na Secretaria de Saúde. A matéria vem instruída com o texto a ser analisado, bem como, justificativa, parecer técnico e contábil (fls. 10 a 12). O Vereador Enriaue Civeira, fez uma emenda modificativa, a fim de regularizar o PL (fls. 13) Cumpriu pauta, na forma regimental. Chegou a Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais.

Vem o expediente a este edil, designado pela Comissão acima mencionada.

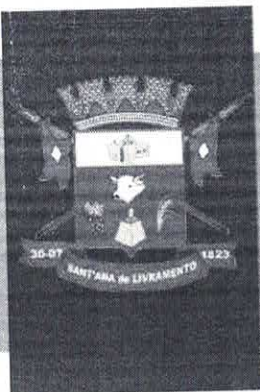
É o relatório.

O presente projeto de lei, tem como objetivo fim, o interesse social do município. Conforme o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como, rege o dispositivo legal deste município:

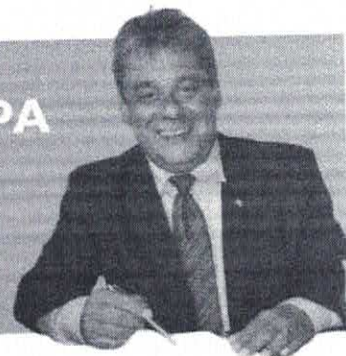
Art. 102. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei;



GABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
VICE - LÍDER DA BANCADA DO PSB



Deste modo, por se tratar de matéria que abre crédito, tenho que reconhecer a competência do executivo, conforme dispositivo acima, bem como, adequado pela Emenda Modificativa, (fls. 13)

Desta forma, pela relevância do tema e quanto a sua **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE**, encerra seu parecer e recomenda sua TRAMITAÇÃO, na forma regimental.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sant'Ana do Livramento-RS, 09 de maio de 2022.


Vereador Gilbert Gisler - Xepa
Relator CCCJA

RECIBIDO CM